DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1351

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2162
DE 22 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAVALEIRO E DA AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 16de abril de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria do Nobre Vereador Ivan Heleno da Silva, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cavaleiro e da Amazonas, no Calendário Oficial de Eventos Municipais, a ser comemorado no dia 05 de dezembro, anualmente

Parágrafo Único No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de cavalos e comitivas de cavaleiros/amazonas reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Artigo 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Artigo 3º Poder Executivo Municipal, por meio de suas divisões, departamentos, secretárias e demais entidades representativas vinculadas, serão convidadas para organização do evento e da coordenação das atividades alusivas à data comemorativa.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE ABRIL DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal